

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (CATL)

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Centro de Atividades de Tempos Livres (ATL) é uma resposta social que proporciona atividades de lazer a crianças e jovens a partir dos 6 anos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares, desenvolvendo-se através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento/inserção, prática de atividades específicas e multiactividades.

O Plano de Contingência é aprovado pela Junta de Freguesia

2. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Junta de Freguesia, devendo, a cada momento, ser ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da Junta de Freguesia em coordenação com as demais entidades competentes na matéria.

O Plano deve ser elaborado de acordo com a Orientação 006/2020 da Direção Geral da Saúde (DGS).

PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

1. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A ADOTAR PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA NOS ESTABELECIMENTOS

- a) Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída do estabelecimento e salas e espaços de atividades;
- b) Instalações sanitárias com sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único para a higienização das mãos;
- c) Gestão de resíduos diária;
- d) Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza (Orientação nº014/2020 DGS);
- e) Equipamentos de proteção (máscaras, luvas e gel desinfetante).

2. Antes da reabertura da resposta, deve ser feita uma limpeza geral e desinfeção das instalações.

MEDIDAS GERAIS

1. Procurar garantir as condições necessárias:
 - a) As crianças e jovens devem ser organizados em grupos;
 - b) A cada grupo deve ser atribuído, na medida do possível, uma zona CATL;
 - c) Cada sala deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de crianças e jovens, tendo em conta as dimensões do CATL;
 - d) A biblioteca e sala de informática deve ter acesso limitado a quatro crianças de cada vez, devem ainda dispor de uma sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir as regras de distanciamento físico. (devem ser higienizadas após utilização).

2. Devem ser organizados horários e espaços de forma a evitar o cruzamento entre pessoas;
 - a) Definir horários;
 - b) Manter ventilação das salas e espaços dos estabelecimentos;
 - c) O acesso à sala deve ser limitado apenas às crianças e monitores.
 - d) Deve-se higienizar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada e saída destes espaços.

3. Nas salas devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantido a maximização do espaço:
 - a) As mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
 - b) As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando a disposição das crianças de frente uns para os outros.

4. Assegurar que as crianças e jovens não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados:
 - a) As crianças e jovens não devem trazer brinquedos ou outros objetos não necessários de casa;
 - b) Garantir material individual necessário para as atividades a desempenhar;

- c) Remover da sala todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas reforçado a limpeza e desinfeção regular de todos os outros.
5. Durante as atividades no exterior, tais como passeios e excursões, devem ser garantidas as medidas de prevenção e controlo da transmissão da covid-19, nomeadamente:
- a) Distanciamento físico entre pessoas, sobretudo de pessoas de outros grupos (ex: pessoas que não pertençam ao CATL ou pessoas de outros grupos no mesmo CATL);
 - b) Higiene regular das mãos;
 - c) Etiqueta respiratório (utilização de máscara pelos profissionais e crianças/jovens com idade superior a 10 anos, expirar para o braço, entre outras medidas divulgadas pela DGS);
 - d) Evitar a partilha de artigos pessoais;

Espaços para a CATL, sempre que o estabelecimento disponha de espaços quer pela suspensão ou expansão de atividades poderá ser viável a realização das atividades de tempos livres para estes espaços, desde que permita garantir a segurança das crianças e jovens:

Parreira:

- a) Recinto de festas e salão de convívio;
- b) Parque da junta de freguesia;
- c) Zona verde da Igreja;
- d) Campo de futebol.

Chouto:

- a) Campo desportivo;
- b) Salão de convívio;
- c) Zona Ribeirinha;
- d) Largo da feira.

MEDIDAS RELATIVA AOS TRANSPORTES DO CATL

Condições do Transporte de crianças

O transporte coletivo de crianças deve seguir as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando:

1. Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre crianças, um banco de intervalo entre crianças.
2. Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente, 4 crianças por cada carrinha de 9 lugares (decreto lei nº20/2020 de 1 maio);
3. Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura;
4. Abertura e Fecho das portas apenas por parte da condutora/funcionária;
5. Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo orientação da DGS (Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS).
6. Uso obrigatório de máscaras e luvas por parte da condutora/funcionária.

Higienização

1. A limpeza e desinfeção de superfícies é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da Covid-19, conforme a Orientação 014/2020 da DGS.
2. O plano de higienização criado deve ser do conhecimento dos profissionais envolvidos e afixados em local visível (anexo I).

Atuação perante um caso suspeito

1. As crianças e jovens, bem como os profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19 não devem apresentar-se no CATL. Devem contactar o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas para o mesmo efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelo profissional de saúde.
2. Caso haja identificação de um caso suspeito, este deve ser devidamente encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
3. Todos os encarregados de educação devem ser informados em casa de existência de um caso suspeito.
4. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
5. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas (nunca em ecopontos).